

6769641/1 \* SANDRA MARIA VICENTE FERREIRA 2015-0.075.997-6 \* 18,2 \* QPE-20 \* 07/09/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
6999379/1 \* GISELE GONÇALVES 2015-0.076.060-5 \* 18,1 \* QPE-19 \* 25/08/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7747812 \* DEBORA MALTA NEVES SOARES 2015-0.076.116-4 \* 13,6 \* QPE-16 \* 01/03/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.1  
5891124/2 \* CELIA ROCHA 2015-0.076.017-6 \* 13,6 \* QPE-14 \* 27/11/2014 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
5810701/2 \* REGINA CELIA VIEIRA 2015-0.076.277-2 \* 18,0 \* QPE-18 \* 01/01/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7563060/1 \* SILVANA MARIA MASCHIO GAZEL 2015-0.076.190-3 \* 14,1 \* QPE-17 \* 06/12/2013 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7263694/1 \* PRISCILA CARDOSO COSTA 2015-0.076.349-3 \* 18,2 \* QPE-18 \* 01/07/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7263694/2 \* PRISCILA CARDOSO COSTA 2015-0.076.314-0 \* 13,5 \* QPE-17 \* 01/01/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7532237/1 \* CLAUDIA VIEIRA SANTOS 2015-0.076.206-3 \* 18,8 \* QPE-18 \* 23/12/2014 DRE-G

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
6004334/2 \* MARIA APARECIDA BARBOSA 2015-0.007.129-0 \* 19,8 \* QPE-19 \* 02/02/2014 DRE-IP

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
8022194/1 \* CAIO HENRIQUE ARRUDA DA SILVA 2015-0.075.279-3 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 04/02/2015

**TABELA I (TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7512881/1 \* LUCIANA TEIXEIRA GOMES 2015-0.075.249-1 \* 05A-00M-00D \* QPE-16 \* 19/09/2011

**TABELA II (TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
8020566/1 \* GISELE DOS SANTOS SILVA 2015-0.075.225-4 \* 26,1 \* QPE-16 \* 24/01/2015

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de DIRETOR DE ESCOLA  
5137471/3 \* ELIANA IORIO ABDO SILVA 2015-0.075.189-4 \* 18,4 \* QPE-19 \* 07/12/2012 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7235402/1 \* ANA MARIA AZEVEDO MELÃO 2015-0.075.206-8 \* 18,0 \* QPE-19 \* 01/11/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7239459/1 \* MARIANA FERNANDES PINTO 2015-0.075.202-5 \* 18,0 \* QPE-19 \* 01/10/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7243090/2 \* LARISSA KENSCHIKOWSKY 2015-0.075.229-7 \* 18,0 \* QPE-19 \* 01/03/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3

6861512/1 \* HELSINK CRISTINA DE MORAES 2015-0.075.245-9 \* 18,2 \* QPE-18 \* 01/03/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7708181/1 \* TATIANA ALVES DO PRADO 2015-0.075.209-2 \* 18,3 \* QPE-19 \* 17/01/2015 DRE-JT

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7930127/1 \* JULIO CESAR LATINI JUNIOR 2015-0.074.798-6 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 22/10/2014

**TABELA I (TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7508301/1 \* GLAUCIA REGINA PEREIRA 2015-0.077.650-1 \* 08A-00M-00D \* QPE-17 \* 10/01/2014 PROF. ED. INFANTIL CAT.3

5360111/2 \* MIRIAM CRISTINA DA SILVA ALBERTO 2015-0.077.593-9 \* 08A-00M-00D \* QPE-17 \* 23/01/2014

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de COORDENADOR PEDAGÓGICO  
6566863/4 \* LARA CUNHA MENDONÇA 2015-0.074.795-1 \* 13,6 \* QPE-17 \* 01/07/2013 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6084958/2 \* MARCELINE VENTURA DOS SANTOS 2015-0.074.796-0 \* 9,1 \* QPE-21 \* 29/10/2011 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
6395601/2 \* ANA PAULA V. FERNANDES 2015-0.077.589-0 \* 10,9 \* QPE-21 \* 12/12/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6747329/1 \* MARIA APARECIDA GUIMARÃES LOBO 2015-0.077.603-0 \* 9,2 \* QPE-21 \* 01/04/2015 DRE-MP

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7740760/2 \* DEBORA CAMPOS TORRES 2015-0.076.898-3 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 02/11/2013

**TABELA I (TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7470631/2 \* LINDA DA SILVA FERNANDES 2015-0.076.926-2 \* 08A-00M-00D \* QPE-17 \* 07/03/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3

5190975/2 \* SOLANGE BATISTA 2015-0.076.931-9 \* 05A-00M-00D \* QPE-16 \* 07/02/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7494866/1 \* MARIANA SHIMADA COUTO 2015-0.073.158-3 \* 05A-00M-00D \* QPE-16 \* 27/06/2013

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de DIRETOR DE ESCOLA  
5796300/3 \* MARILUCIA FERREIRA DA SILVA 2015-0.077.537-8 \* 19,2 \* QPE-20 \* 25/05/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

6259235/3 \* MARIA LUIZA NERY DOS SANTOS 2015-0.073.146-0 \* 18,2 \* QPE-19 \* 01/05/2012 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
6164811/1 \* LUCIA HELENA BEZERRA DE M. SANTOS 2015-0.072.699-7 \* 18,2 \* QPE-18 \* 01/01/2015 DRE-PE

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7991142/1 \* ANA PAULA DA SILVA AQUINO 2015-0.077.924-1 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 27/05/2014

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07

Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
6173489/2 \* MARIA MADALENA KRAUS DE SANDO 2015-0.073.854-5 \* 9,3 \* QPE-21 \* 21/09/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7121911/2 \* ERIKA CARDOSO PAN 2015-0.073.881-2 \* 13,6 \* QPE-17 \* 01/12/2013 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
5264847/2 \* JOSEFA LUCIA DA SILVA 2015-0.128.927-2 \* 18,1 \* QPE-19 \* 01/05/2015 PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7437269/1 \* MARIA DO CARMO M. DE M. RODRIGUES 2015-0.129.006-8 \* 9,9 \* QPE-21 \* 02/03/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
6687369/2 \* IZABEL DA SILVA GOMES 2015-0.073.869-3 \* 18,0 \* QPE-19 \* 01/02/2015 DRE-PJ

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INFANTIL CAT.3  
7994541/1 \* PRISCILA NOLACIO DE O. SOUZA 2015-0.074.385-9 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 18/08/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7427204/3 \* WELLINGTON SOARES DA CUNHA 2015-0.074.423-5 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 23/03/2015

**TABELA I (TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7238151/3 \* MELISSA TOSTI ANDRADE 2015-0.074.453-7 \* 08A-00M-00D \* QPE-17 \* 29/06/2013

**TABELA II (TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
8026726/1 \* EDINA MARIA PIRES DA SILVA 2015-0.076.118-0 \* 37,4 \* QPE-17 \* 17/01/2015

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de DIRETOR DE ESCOLA  
6870911/1 \* ADRIANA APARECIDA GARRIGOS 2015-0.040.458-2 \* 18,2 \* QPE-21 \* 01/04/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6786847/2 \* SANDRA EDILENE DOS SANTOS 2015-0.076.128-8 \* 18,0 \* QPE-18 \* 05/12/2012 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
6917917/1 \* MARIA JOSE SUELI DA SILVA 2015-0.000.552-1 \* 9,0 \* QPE-21 \* 01/09/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

6927696/2 \* SALETE RODRIGUES 2015-0.076.126-1 \* 18,0 \* QPE-20 \* 01/06/2013 DRE-SA

**TABELA I (TEMPO)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7391528/3 \* EDNA DA COSTA TAVEIRA LIMA 2015-0.076.777-4 \* 09A-06M-24D \* QPE-17 \* 31/07/2014 PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3

7714467/1 \* KATIA MARGARETH F. N. RODRIGUES 2015-0.076.896-7 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 25/03/2011 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7976020/1 \* JOSE WILSON DE SOUZA 2015-0.076.775-8 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 20/01/2014 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

8015601/1 \* DANIEL DE CARVALHO M. JUNIOR 2015-0.076.774-0 \* 03A-00M-00D \* QPE-15 \* 12/02/2015

**TABELA I (TEMPO)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Tempo \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
7285141/1 \* SIRLAINE BORGES DE JESUS 2015-0.076.881-9 \* 12A-00M-00D \* QPE-18 \* 10/03/2015 PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3

7824327/1 \* DANILO M. REGIS DE OLIVEIRA 2015-0.076.872-0 \* 05A-00M-00D \* QPE-16 \* 07/07/2014 DRE-SM

**TABELA II (TÍTULOS)-ENQUADRAMENTO SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08-Art.5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ED. INF. E ENS. FUND. I, CAT.3  
6800131/2 \* CLAUDETE MARIA C. S. DE SOUZA 2015-0.073.431-0 \* 18,1 \* QPE-20 \* 01/03/2015

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO D.O.C. DE 22/10/2014, PÁGINA 46.**  
**DEFERIDO**  
**TABELA I (TEMPO) – ENQ. SUBSEQUENTE**  
Dec 50.069/08 - Art. 5º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome \* Proc. \* cargo \* DRE \*  
7246889/2 \* ANA CAROLINA MORAIS MIGUEL \*  
2014-0.247.891-3 \* Prof. Ed. Inf. Ens. Inf., Cat. 3 \* JT

**RETIFICO** o despacho de fls. 12, publicado no DOC de 22/10/2014, que enquadrou a servidora na Referência QPE-17 para fazer constar a partir de 5/4/2015, e não como constou, mantendo-se os demais termos.

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.C. DE 13/5/2015 PÁGINA 29**  
Leia-se como segue e não como constou:  
**TABELA II (TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
7915292/1 \* LILIANE PIMENTEL DA SILVA 2015-0.062.911-8 \* 20,4 \* QPE-15 \* 28/04/2013

**RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO D.O.C. DE 22/5/2015 PÁGINA 36**  
Leia-se como segue e não como constou:  
**TABELA II (TÍTULOS)-1º ENQUADRAMENTO**  
Dec 50.069/08-Art.4º, Lei 14.660/07  
Reg. Func.\* Nome\* Proc.\* Pontos \* Ref. \* a partir de PROF. ENS. FUND. II E MÉDIO, CAT.3  
8029211/1 \* JOELMA MARTINS GOUVEIA 2015-0.069.071-2 \* 26,1 \* QPE-16 \* 21/01/2015

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO IPIRANGA**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

**ACÚMULOS ANALISADOS NA REUNIÃO DE 27/05/2015**

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5871506	LUIZA APARECIDA DE OLIVEIRA ALVARES	319331

O acúmulo de cargos atende às exigências legais

**AUSÊNCIAS EM DIAS DE PROVA**  
Fica autorizada a ausência em dias de prova nos termos do §2º do artigo 175 da Lei 8989/79, regulamentada pelo Decreto 52.622/11 e Portaria SEMPLA 97/12

REGISTRO FUNCIONAL	NOME	DIAS DE PROVA
638.723.3/1	Cristina Bertolli Patrici	15 a 19/06/2015
819.339.8/1	Naira Oliveira	27 a 28/05/2015 e 01, 03 e 18/06/2015
745.321.3/1	Valesca Scolozub Oliveira	27 a 28/05/2015 e 01, 03 e 18/06/2015

**HORÁRIO AMAMENTAÇÃO**  
A Diretora da EMEF JEAN MERMOZ, concede nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/04 a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário à servidora MAURIEN ROSE YLLANA GRIGOLI, R.F.745.908.4/1, para amamentar seu filho pelo período de 19/01/2015 a 06/07/2015

A Diretora da EMEI SENA MADUREIRA, concede nos termos dos artigos 1º e 2º do Decreto nº 45.323/04 a redução de 1 (uma) hora na jornada de trabalho diário à servidora SHEILA REGINA MIURA RENAUT, R.F. 723.454.6/1, para amamentar seu filho pelo período de 22/04/2015 a 12/09/2015

**PORTARIA Nº 01/15, DE 30 DE ABRIL DE 2015.**  
O Diretor de Escola da EMEI "Regente Feijó", no uso de suas atribuições legais, e, com fundamento no artigo 187 da Lei 8989/79, alterado pelo artigo 5º da Lei 10.806/89:

**RESOLVE:** Aplicar ao Sr. LUIZ AUGUSTO MARQUES CASTELÃO, RF 592.481.2, vínculo 2, COORDENADOR PEDAGÓGICO,, QPE 21E, lotado e em exercício na Emel Regente Feijó, EH 16.10.68.150.000000, a pena de SUSPENSÃO por 05 (cinco) dias, a ser cumprida a partir da publicação em D.O.C, por descumprimento ao disposto nos incisos I,V,XI,XII do artigo 178, "caput" e inciso VIII do artigo 179, ambos da Lei nº 8.989/79, observadas as condições previstas no artigo 187 e parágrafos da Lei 8989/79, alterados pelo artigo 5º da Lei nº 10.806/89.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JAÇANÃ / TREMEMBÉ**

**COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE ACÚMULO DE CARGOS**

**ACÚMULOS APRECIADOS NA REUNIÃO DE 27/05/2015**

REG. FUNC.	NOME	CONTROLE Nº
5445221	MARCIA SEIXAS RAMOS	300325
6026141	REGINA ANGELICA DE C. FARIA	300356
6213529	ELIZABETE FERREIRA LIMA	301664
6236227	MARIA DAS GRACAS V. DE LUCENA	296951
6254624	RUTH FERREIRA DE MELLO	296970
6269249	CLEIDE JANE S. DOS SANTOS	298194
6303510	CLELIA REGINA B. VIEGAS	290910
6999735	VIVIANE ZANONI DE OLIVEIRA	291295
7480016	KARINA ANTUNES DE LIMA	287917
8226628	VINICIUS FELIPE GOMES	318822

Os acúmulos de cargos atendem às exigências legais.  
**DESPACHO DO DIRETOR REGIONAL DE EDUCAÇÃO**  
Do expediente CAAC Nº 296445/DRE JACANA / TREMEMBE em 19/05/2015

EMEI Jose Bonifácio de Andrada e Silva - SERVIDORA: Valdria de Sousa Gonçalves – RF. 814.043.0 – RG. 52.767.089 - RECURSO – ACÚMULO DE CARGOS - O Diretor Regional de Educação da DRE Jaçanã/Tremembé no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos de convicção constantes deste administrativo, em especial da manifestação de folhas 18 e 19, e que adota como razão de decidir, declara **CONHECER** o recurso interposto conforme elementos em epigrafe, para **NO MÉRITO NEGAR-LHE PROVIMENTO**, mantendo a decisão recorrida pelos seus próprios fundamentos, permanecendo ilícito o acúmulo de cargos no período de 24/02/2015 a 27/02/2015, mas dispensando o procedimento de Apuração Preliminar.

**DIRETORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CAMPO LIMPO**

**COMUNICADO Nº 24, 26 DE MAIO DE 2015.**  
O Diretor Regional de Educação - Campo Limpo, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a Diretora da Divisão de Orientação Técnico-Pedagógica, COMUNICA O CURSO OPTATIVO "LITERATURA E TRADIÇÕES ORAIS BRASILEIRAS".

**JUSTIFICATIVA:** A literatura oral brasileira é composta por textos de gênero estritamente orais, transmitidos de geração para geração. No entanto, poucas são as oportunidades de entrar em contato com esses gêneros, mas as crianças podem e devem, desde cedo, conhecer a cultura de seu país, reconhecer seu valor, como forma, até mesmo, de saber mais sobre o que se lê e o que se escreve, para além das cartilhas e dos livros infantilizados. Nesse curso os professores vão conhecer um pouco dos textos que circulam pelo nosso país e discutir formas de apresentá-los às crianças.

**OBJETIVOS:** Ampliar o conceito de letramento apresentando aos professores as possibilidades de trabalho a partir dos textos de tradição oral brasileira; valorização da tradição oral e seu papel na cultura escrita do Brasil; ampliar gradativamente as possibilidades de comunicação e expressão, interessando-se por conhecer vários gêneros orais e escritos e participando de diversas situações de intercâmbio social nas quais possa contar suas vivências e ouvir as de outras pessoas, que conheçam e valorizem as produções literárias do Brasil e ampliem seu repertório de histórias.

**CONTEÚDOS:** Respeito e valorização das manifestações culturais do Brasil, rodas de apreciação e discussão desses textos, relações entre os contos tradicionais do Brasil e contos de fadas, nas diferentes versões, importância e papel do trabalho com as versões das histórias infantis, conceito de cultura escrita (letramento).

**METODOLOGIA:** Roda de apreciação de livros e folhetos de cordel, roda de contos tradicionais coletados por Câmara Cascudo, discussão do trabalho com as versões dos contos e dos cordéis aproveitando momentos privilegiados para o trabalho com a oralidade e letramento: roda de conversa e roda de história, rodas de apreciação de outros textos sugeridos pelos professores.

**PÚBLICO ALVO:** Professor de Educação Infantil, Professor de Educação Infantil e Ensino Fundamental I (em exercício na Educação Infantil), Coordenador Pedagógico em exercício na Educação Infantil. Atuando na DRE Campo Limpo

**CARGA HORÁRIA:** 12 horas  
**CRONOGRAMA:**  
Turma 1: 15/06, 22/06 e 29/06  
Turma 2: 04/08, 11/08; 18/ 08 e 25/08  
**HORÁRIO:** Turma 1 (18:30 às 22:30) e Turma 2 (19h às 22h00)

**LOCAL DE REALIZAÇÃO:** DRE Campo Limpo. Av. João Dias, 3763 - Jardim Santo Antônio.

**FORMADOR:** Fernando Brandão Correia Filho  
**INSCRIÇÕES:**

Turma 1: Incrições pelo Link: [https://docs.google.com/forms/d/1QZWSHvKkOLr\\_TajQHCcDK6FGA2DnQjWkV\\_ul-3Fv77Q/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/forms/d/1QZWSHvKkOLr_TajQHCcDK6FGA2DnQjWkV_ul-3Fv77Q/viewform?usp=send_form) (a partir das 8h00 do dia 08/06/2015 até 12h do dia 12/06/2015 ou término das vagas)  
Turma 2: Incrições pelo Link: [https://docs.google.com/forms/d/1QZWSHvKkOLr\\_TajQHCcDK6FGA2DnQjWkV\\_ul-3Fv77Q/viewform?usp=send\\_form](https://docs.google.com/forms/d/1QZWSHvKkOLr_TajQHCcDK6FGA2DnQjWkV_ul-3Fv77Q/viewform?usp=send_form) (a partir das 8h00 do dia 24/07/2015 até 12h00 do dia 31/07/2015 ou término das vagas)

**VAGAS:** 50 vagas por turma.  
**AValiação:** 100 % de presença, produção nos encontros presenciais

**CERTIFICAÇÃO:** Terão direito ao certificado os participantes que obtiverem 100% de frequência e aproveitamento Satisfatório (conceito S). O curso será válido para a evolução funcional e promoção por merecimento.

**ÁREA PROMOTORA:** Diretoria Regional de Educação Campo Limpo/ DOT-PI Grupo focal Infâncias e Ciclo de Alfabetização.

**COMUNICADO Nº 22, DE 27 DE MAIO DE 2015.**

O Diretor Regional de Educação, no uso de suas atribuições legais, conforme o que lhe representou a diretora de DOT-P - Divisão de Orientação Técnico Pedagógica COMUNICA a realização do Curso Optativo de formação de Professores: "A Construção do conhecimento ao longo da vida: críticas, perspectivas e currículo. Os processos de ensino - aprendizagem, interculturalidade e multiculturalismo".

I. JUSTIFICATIVA: A Educação de Jovens e Adultos, assumida como política pública na Cidade de São Paulo, revela, em

suas formação, as relações de poder na construção da educação brasileira, o autoritarismo e as diversidades das minorias excluídas do processo educacional regular. Nesta perspectiva, visando às singularidades e especificidades dos educandos e educandas desta modalidade, o processo de juvenilização